LEI MUNICIPAL Nº 2089, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação no valor de R$ 13.891,16 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação no valor de R$ 13.891,16 (Treze mil, oitocentos e noventa e um reais, dezesseis) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.002.2.087-Manutenção do Co financiamento agentes comunitários de saúde
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 13.891,16

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 13.891,16 (Treze mil, oitocentos e noventa e um reais, dezesseis) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.002.2.087-Manutenção do Co financiamento agentes comunitários de saúde
(384) – 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 13.891,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017